



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Processo Administrativo nº 55/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ARTESANATO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OFICINAS CRASS.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Decreto Municipal nº 024/2006, de 02 de outubro de 2006 e Portaria nº 59/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas demais normas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04 de maio de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 04 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2022.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **20 de abril a 04 de maio de 2022**, nos sites: www.bll.org.br e www.nuporanga.sp.gov.br/licitacoes e no Departamento de Licitações, na Praça Eloy Lima, nº 260, centro, na cidade e comarca de Nuporanga/SP, CEP 14.670-000.

Nuporanga/SP, 19 de abril de 2022.

MARCELO PIASSA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



1. PREÂMBULO

1.1 O Município da Estância Climática de Nuporanga, situado a Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375, centro, sob o C.N.P.J nº 46.754.388/0001-17, através de seu Prefeito Municipal Sr. Aristides Silva Goes, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, regida pela Lei nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 024/2006, de 02 de outubro de 2006 e Portaria nº 59/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

1.2 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo **Portaria nº 08 de 10 de janeiro de 2022**.

1.3 O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 04 de maio de 2022.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do dia 04 de maio de 2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2022.**

1.4 LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

1.5 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6 Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Nuporanga/SP.

1.7 A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item **1.3 deste Edital**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1 O objeto deste PREGÃO será a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ARTESANATO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OFICINAS CRASS.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1 Este PREGÃO é do tipo **menor preço POR ÍTEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Ficha: **218**

Unidade: **021201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional: **10.301.0004.2001.0000 – Manutenção do setor**

Catec. Econ.: **3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Fonte de recurso: **01 – TESOIRO**

Ficha: **361**

Unidade: **021301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional: **08.244.0005.2024.0000 – Manutenção do setor - CRAS**

Catec. Econ.: **3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Fonte de recurso: **05 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nuporanga, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar deste Pregão, na forma Presencial, as empresas nos seguintes termos:

7.1.1 - Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014.

7.2 A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ) e contrato social.

7.3 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.3.1 Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.3.2 Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.3 O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.5 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



7.6 Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Nuporanga ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Nuporanga;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Nuporanga, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

7.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO V).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO VII).
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando **preço e marca**; modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, assegurando sempre que “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



8 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de **menor preço por item**;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.7.1. “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



8.2.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: Curitiba-PR **(41) 3097-4600**, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9 DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



9.1 A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bll.org.br, a partir da liberação do edital, **até às 08:00 horas do dia 04 de maio de 2022**, horário de Brasília/DF.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

9.5. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

9.6. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

9.7. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do ANEXO I deste Edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas **02 (duas) casas após**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



a vírgula.

9.8. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCA** do ÍTEM ofertado e MODELO quando solicitado pelo Sr. Pregoeiro, caso contrário a proposta será desclassificada de plano.

9.8.1. Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”, visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

9.9. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.10. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

9.11. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.12. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR ÍTEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.13. A licitante microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bllcompras.org.br, “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”.

10 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir das **08:01 horas do dia 04 de maio de 2022**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

11 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A partir das **09:00 horas do dia 04 de maio de 2022**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do Pregoeiro.

11.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.3 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.5 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11.7 Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

11.8 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.9 Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.10 O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

11.11 Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

11.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com encerramento aleatório de até 10 minutos.

11.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, inicia-se o período aleatório de até 10 (dez) minutos, **com encerramento iminente dos lances**.

11.14 Encerrada a etapa "ABERTA", o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores **até 10% superiores a essa oferta**, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



“FECHADO”.

11.15 Não havendo no mínimo 03 (três) ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 03, para ofertarem lance final e “FECHADO”, ou seja, chaman-se mais 03 se houver.

11.16 O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa “ABERTA”, ou por ofertar valor menor, **em até 05 (cinco) minutos após a convocação.**

11.17 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.18 Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

11.19 Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o item, poderão registrar questionamentos o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório de Disputa”/”Chat de Mensagens”/”Enviar Mensagens”, para cada item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

11.20 O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

12 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1 A Empresa vencedora deverá enviar a proposta de preço ATUALIZADA, rubricada em todas as folhas e a última assinada e digitalizada para o Pregoeiro via e-mail em até 03 (três) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

12.2 A proposta escrita deverá conter:

- apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO;
- apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ÍTEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

12.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ÍTEM.**

12.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários ou total;**
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



13 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 Para habilitação, **caso os documentos enviados pelo proponente licitante NÃO estiverem autenticados digitalmente**, este deverá encaminhar, **via e-mail**, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico em questão.

13.1.1 Posteriormente, **caso os documentos anexados na plataforma não estiverem autenticados digitalmente**, os mesmos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, no prazo **máximo 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa**. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, o Pregoeiro entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rastreio dos documentos postados, se os documentos não tiverem sido encaminhados em 03 (três) dias úteis a empresa será inabilitada, por não apresentar documentação.

13.1.1.1 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP.

Endereço: Praça Eloy Lima, nº 260, Centro, Nuporanga/SP, CEP: 14.670-000

Pregoeiro: Álvaro José Melo Lima.

13.2 O não cumprimento do referido prazo acarretará a INABILITAÇÃO da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

13.3 O envelope contendo os documentos deverá estar lacrado e informar o nome da empresa, número do CNPJ, número e ano do **Pregão Eletrônico**.

13.4 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (**Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente**);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- i) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Nuporanga/SP;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- j) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VI.
- k) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.5 A participação nas condições previstas na alínea “j” do item 13.4, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

13.5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



13.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

13.6 Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

13.7 Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

13.8 Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

13.9 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

13.10 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 13.

13.11 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 18, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.12 NO CASO DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO, ESTE DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ITEM



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



13.4 DESTE EDITAL.

13.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

13.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

14 ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

14.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

- A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@nuporanga.sp.gov.br, através do telefone (16) 3847-9205, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.
- As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de **caráter estritamente informal**.
- Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15 PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

15.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

- As medidas referidas no subitem 15.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constantes do subitem 13.1.1.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacoes@nuporanga.sp.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.
- A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
- O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

16 RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no **prazo de 03 (três) dias**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.1.1. Declarado o vencedor o Pregoeiro anunciará formalmente, no chat da plataforma, sempre com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data e horário para a abertura da fase recursal, abrindo prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, em campo próprio, com registro em ata da síntese das suas razões.

16.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

16.1.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.1.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.1.5 Os recursos deverão ser enviados fisicamente ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP, no endereço: Praça Eloy Lima, nº 260, Centro, Nuporanga/SP, CEP 14.670-000, ou via e-mail: licitacoes@nuporanga.sp.gov.br devendo estar em papel com todas as informações da empresa (razão social, endereço completo, CNPJ, telefone, E-mail), as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

17 ADJUDICAÇÃO:

17.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

17.2 Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

18 HOMOLOGAÇÃO:

18.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

18.2 A partir do ato de homologação será(ão) emitido Pedido de Empenho e a respectiva autorização de fornecimento de bens a(s) proponente(s) adjudicatária(s), respeitada a validade de sua proposta.

19 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

19.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.bll.org.br também no site oficial do Município de Nuporanga/SP, endereço: www.nuporanga.sp.gov.br/licitacoes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



20 DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A formalização da contratação será feita por intermédio de Nota de empenho e Autorização de Fornecimento de bens, devendo o adjudicatário, tão logo receba o empenho ou a autorização, providenciar a entrega do bem(ns);

20.2 - A formalização do ato da contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração da Contratação, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas legalmente;

20.3. Recusando a adjudicatária a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10 % do valor de sua proposta, ocasião em que, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

20.3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

20.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por afixação no átrio da Prefeitura Municipal e comunicação às demais licitantes, podendo esta ser feita por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

21 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

21.2. - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, a cada dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite de 10% quando será declarada a rescisão unilateral da contratação.

21.3. - Multa de 10% do valor total da contratação por qualquer rescisão em que der causa a contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



21.4 - A sanção de que trata o subitem 21.1 poderá ser aplicada juntamente com as demais multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

22 PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO

22.1 Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues: **em até 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da **nota de empenho ou autorização de fornecimento de bem**, na sede do Almoxarifado Municipal, localizado na Praça Eloy Lima, nº 260, Centro – Nuporanga/SP, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

23 PAGAMENTO

23.1 O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de **30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura**, estando condicionado à aceitação e atesto do responsável do setor solicitante.

23.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

23.2 O Município de Nuporanga/SP reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

23.3 A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Nuporanga/SP, CNPJ nº. 46.754.388/0001-17, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

23.4 Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, “c” Lei Federal 8.666/1993).

24 DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

24.1 O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



vigência do presente termo.

24.2 O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

25 DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

25.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nuporanga/SP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

25.3 O Município de Nuporanga/SP poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.5 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



mediante publicação no Diário Oficial do Município, também no site oficial do Município de Nuporanga/SP, endereço: www.nuporanga.sp.gov.br

25.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

25.11 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Nuporanga/SP, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

25.13 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Eloy Lima, nº 260, Centro, Nuporanga/SP, CEP 14.670-000, fone (16) 3847-9205.

25.14 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

25.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.16 Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

25.17 Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26 RELAÇÃO DE ANEXOS

26.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declarações
ANEXO III	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO IV	Procuração nomeando representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



ANEXO V	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VI	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Nuporanga/SP, 19 de abril 2022.

MARCELO PIASSA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I. É de responsabilidade única e exclusiva do **SETOR SOLICITANTE** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

Ítem	Descrição	Un.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	APLICADOR TIPO PISTOLA P/ COLA QUENTE TAM. PEQUENO	UN	16			
02	BASTÃO DE SILICONE P/ COLA QUENTE DE TAMANHO PEQUENO	PCTE	30			
03	TESOURA MULTIUSO PARA COSTURA EM AÇO INOX - COMPRIMENTO 21cm (8 1/2 POLEGADAS) - C/ CABO ANATOMICO DE PLASTICO EMBORRACHADO, ARO ALONGADO.	UN	06			
04	IMÃ REDONDO 10MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	22			
05	FITA DE CETIM Nº 01 MEDINDO 0,7CM X 10,0M (LXC) COR: ROSA	UN	30			
06	FITA DE CETIM Nº 01 MEDINDO 0,7CM X 10,0M (LXC) COR: BRANCA	UN	30			
07	FITA DE CETIM Nº 01 MEDINDO 0,7CM X 10,0M (LXC) COR: AZUL	UN	30			
08	FITA DE CETIM Nº 01 MEDINDO 0,7CM X 10,0M (LXC) COR: AMARELO	UN	30			
09	FITA DE CETIM Nº 01 MEDINDO 0,7CM X 10,0M (LXC) COR: VERMELHO	UN	30			
10	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 EM CX. C/ 100	CXA	12			
11	EVA MED. 600 X 450 X 2MM - CORES A ESCOLHER	UN	555			
12	CANETA P/ RETROPROJETOR C/ PONTA DE 2,0MM NA COR AZUL	UN	33			
13	CANETA P/ RETROPROJETOR C/ PONTA DE 2,0MM NA COR PRETA	UN	36			
14	CANETA P/ RETROPROJETOR C/ PONTA DE 2,0MM NA COR VERMELHA	UN	36			
15	CANETA P/ RETROPROJETOR C/ PONTA DE 2,0MM NA COR VERDE	UN	36			
16	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA MEDINDO 1,20X0,90M (LXA) COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	UN	03			
17	ESPETO DE MADEIRA P/ CHURRASCO MED. 2,5 X 250MM EM PCT. C/ 100	PCTE	06			
18	PAPEL CARTAO SIMPLES 280G/M2 COR BRANCA	UN	30			
19	PAPEL CARTAO SIMPLES 280G/M2 COR AMARELO	FLS	30			
20	PAPEL CARTAO SIMPLES 280G/M2 COR AZUL	FLS	30			
21	PAPEL CARTAO SIMPLES 280G/M2 COR VERMELHO	FLS	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



22	PAPEL CARTAO SIMPLES 280G/M2 COR ROSA	FLS	30			
23	PAPEL CARTAO SIMPLES 280G/M2 COR VERDE	FLS	30			
24	PAPEL CARTAO SIMPLES 280G/M2 COR PRETO	FLS	30			
25	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO NA COR AZUL	UN	36			
26	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO NA COR VERMELHA	UN	36			
27	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO NA COR PRETA	UN	36			
28	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO NA COR VERDE	UN	36			
29	PAPEL ECO CORES LUMI - DOBRADURA/RECORTE/COLAGEM. 05 (CINCO) CORES FLUORESCENTES 75GR/M2 FORMATO A4, MEDINDO: 210X297MM EM PACOTE C/ 50 FOLHAS (10 FOLHAS CADA COR)	PCTE	150			
30	PALITO DE MADEIRA P/ PICOLÉ EM PCT. C/ 100	PCTE	30			
31	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50M.	UN	30			
32	COLA BRANCA EXTRA ADESIVO PVA EM FRASCO C/ 01 KG	UN	17			
33	LAPIS DE COR CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO EM FORMATO HEXAGONAL MEDINDO 170MM DE COMPRIMENTO EM CAIXA C/ 36 UNIDADES DE CORES VARIADAS GRADUAÇÃO HB	CXA	06			
34	CANETA HIDROGRAFICA EM ESTOJO C/ 36 CORES	EST	06			
35	TECIDO TNT MED. 1,4 M DE LARGURA EM ROLO C/ 50 METROS - CORES A ESCOLHER	ROL	18			
36	BARBANTE DE ALGODAO EM ROLO PESANDO 1 KG COR PRETO	UN	06			
37	BARBANTE DE ALGODAO EM ROLO PESANDO 1 KG COR AZUL CLARO	UN	06			
38	BARBANTE DE ALGODAO EM ROLO PESANDO 1 KG COR ROSA CLARO	UN	06			
39	BARBANTE DE ALGODAO EM ROLO PESANDO 1 KG COR BRANCO	UN	06			
40	BARBANTE DE ALGODAO EM ROLO PESANDO 1 KG COR AMARELO CANARIO	UN	06			
41	BARBANTE DE ALGODAO EM ROLO PESANDO 1 KG COR VERMELHO	UN	06			
42	FITA ADESIVA DUPLA FACE "BANANA" EM ESPUMA MEDINDO 19MMX5,5M (LXC)	ROL	15			
43	PAPEL VERGE 120GM FORMATO A4 MED. 21,0X29,7 CM (LXA) COR MARFIM EM PCT. C/ 10 FOLHAS	PCTE	03			
44	PASTA CATÁLOGO FORMATO OFÍCIO SIMPLES C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS	UN	04			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



45	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 04 FUROS P/ PASTA CATÁLOGO	UN	100			
46	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL TRANSPARENTE EM FORMATO HEXAGONAL C/ ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO LATERAL COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO MED. 1,0 MM E TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR AZUL C/ TAMPA C/ PRESILHA NA COR DA TINTA	UN	100			
47	CLIPS DE METAL Nº 03/00 EM CX. C/ 50	CXA	40			
48	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE MED. 30 CM	UN	06			
49	FITA CORRETIVA SECAGEM IMEDIATA MED. 5MMX6M	UN	03			
50	PEN DRIVE COM CAPACIDADE MINIMA DE 16GB PARA ARMAZENAMENTO, FORMATO ARREDONDADO, ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO EM USB 2.0	UN	03			
51	PAPEL SULFITE BRANCO FORMATO A4 MED. 210 X 297MM EM PCT. C/ 500 FOLHAS	PCTE	20			
52	PASTA PLÁSTICA EM L FORMATO OFÍCIO EM PCT. C/ 10 - CORES A ESCOLHER	PCTE	02			
53	PILHA AAA 1,5 V TIPO ALCALINA EM CARTELA C/ 2 UNIDADES	CRT	02			
54	LAPIS DE COR REDONDO MED. 170MM EM CX. C/ 12 CORES	CXA	15			
55	GIZ DE CERA LONGO E GROSSO COM 12 UNIDADES	CXA	15			
56	PINCEL ARTISTICO 22 PARA ARTESANATO EM PCT. C/ 10 UNIDADES	PCTE	02			
57	PINCEL ARTISTICO 24 PARA ARTESANATO EM PCT. C/ 10 UNIDADES	PCTE	02			
58	LIXA MADEIRA MED.: 225X275MM GRAO 220	UN	50			
59	MINI LIXA DE UNHA DESCARTAVEL MED.: 08 CM	UN	150			
60	CAIXA EM MDF CRU DE PRIMEIRA LINHA COM TAMPA MED. 15X15X06 CM (LXCXA) C/ 3,0 MM DE ESPESSURA PARA ER UTILIZADAS EM QUALQUER TIPO DE ARTESANATO. PESO APROX. 220G	UN	30			
61	PORTA RETRATO EM MDF C/ BASE PARA FOTOS 20X15CM	UN	60			
62	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE TEMA NATALINO MED. 33X33 CM	UN	30			
63	PAPEL KRAFT NATURAL 80GR/M2 MED. 120CM DE LARGURA EM BOBINA C/ 15M	UN	01			
64	ROLO DE ESPUMA MED. 09 CM C/ CABO	UN	20			
65	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 500ML - BRANCO	UN	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



66	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 500ML - LILAS	UN	10			
67	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 500ML - LARANJA	UN	10			
68	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 500ML - ROXO	UN	10			
69	BALÃO DE LÁTEX EM FORMATO DE CORAÇÃO NA COR VERMELHA EM PCT. C/ 25	PCTE	06			
70	BALÃO DE LÁTEX MED. 7,0 CM DE DIÂMETRO EM PCT. C/ 50 - CORES A ESCOLHER	PCTE	72			
71	VERNIZ FIXADOR BRILHANTE EM LATA TIPO SPRAY C/ 300 ML	LTA	15			
72	VERNIZ ACRILICO FOSCO 250ML	UN	10			
73	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO - ALTA VISCOSIDADE 2 - LINHA DE ARTESANATO	UN	15			
74	TECIDO FELTRO - CORES A ESCOLHER	M	48			
75	TECIDO TIPO CHITA (OU CHITAO) ESTAMPA FLORAL E CORES DIVERSAS	M	30			
76	SABONETE BRANCO PARA ARTESANATO EM TABLETE 120/130GR	UN	50			
77	COLA DE SILICONE INCOLOR PARA ARTESANATO EM FRASCO C/ 100 ML	FR	60			
78	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODAO MED. 1,5 M DE LARGURA ESTAMPA FLORAL - FLORES PEQUENAS	M	20			
79	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODAO MED. 1,5 M DE LARGURA ESTAMPA POA	M	10			
80	PINCEL P/ QUADRO BRANCO C/ PONTA ACRÍLICA NA COR PRETA	UN	03			
81	PINCEL P/ QUADRO BRANCO C/ PONTA ACRÍLICA NA COR VERDE	UN	03			
82	PINCEL P/ QUADRO BRANCO C/ PONTA ACRÍLICA NA COR VERMELHA	UN	03			
83	PINCEL P/ QUADRO BRANCO C/ PONTA ACRÍLICA NA COR AZUL	UN	03			
84	EVA MED. 600 X 450 X 2MM - COM GLITER	UN	255			
85	EVA MED. 600 X 450 X 2MM - PLUSH (ATOALHADO)	UN	255			
86	FITA DE CETIM 100% POLIESTER MED.: 22MM DE LARGURA EM ROLO C/ 10 METROS - CORES A ESCOLHER	ROL	15			
87	FITA DE CETIM 100% POLIESTER MED.: 7MM DE LARGURA EM ROLO C/ 100 METROS - CORES A ESCOLHER	ROL	90			
88	PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUROS P/ ATÉ 12 FOLHAS EM ESTRUTURA METÁLICA	UN	05			
89	GRAMPEADOR DE MESA TAM. MÉDIO REF. 26/6 ESTRUTURA METÁLICA CROMADA COM BASE DE 20 CM	UN	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



90	ALICATE PERFURADOR PARA EVA CIRCULO SCRAPBOOK 6MM	UN	02			
91	GRAMPEADOR ALICATE DE MAO PROFISSIONAL PARA ATE 25 FOLHAS - GRAMPOS 26/6 E 24/6	UN	02			
92	BARBANTE DE ALGODAO CRU PIRATININGA (85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS, NE 4/6) 06 FIOS EM ROLO PESANDO 01 KG	ROL	15			
93	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 04	UN	20			
94	RECADO AUTO-ADESIVO OFF-SET (POST-IT) NA COR AMARELA MED. 76 X 102 CM EM BLOCO C/ 100	UN	10			
95	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE MED. 50MM X 100M	ROL	10			
96	PANO DE PRATO ALVEJADO, 100% ALGODÃO	UN	50			
97	PERFURADOR DE EVA 50MM ESTRUTURA EM RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA DE CORTE EM AÇO FORMATO ESTRELA	UN	01			
98	PERFURADOR DE EVA 50MM ESTRUTURA EM RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA DE CORTE EM AÇO FORMATO CORAÇÃO	UN	01			
99	PERFURADOR DE EVA 50MM ESTRUTURA EM RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA DE CORTE EM AÇO FORMATO LAÇO	UN	01			
100	PERFURADOR DE EVA 50MM ESTRUTURA EM RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA DE CORTE EM AÇO FORMATO FLOR	UN	01			
101	PERFURADOR DE EVA 50MM ESTRUTURA EM RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA DE CORTE EM AÇO FORMATO BORBOLETA	UN	01			

VALOR TOTAL GERAL R\$ _____

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ÍTEM, **MARCA**, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (**não inferior a 60 dias**).

III. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues: **em até 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da **nota de empenho ou autorização de fornecimento de bem**, na sede do Almoxarifado Municipal, localizada na Praça Eloy Lima, nº 260 – Centro – Nuporanga/SP, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº.../20__

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Nuporanga/SP;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 20__

*(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



ANEXO III – MODELO PARA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nuporanga/SP Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/20__

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, _____ de ____ de 20__

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



ANEXO IV – MODELO PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social) Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



O presente Termo de Adesão é válido até __ / __ / __ , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



ANEXO V

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA/SP

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administracao@nuporanga.sp.gov.br



n.º 123/2006.

- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /20__

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../20__, cujo objeto é

(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)